EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 05/2024
AO PROJETO DE LEI CM Nº 86/2023

EMENDA MODIFICATIVA

A redação do art. 3º do Projeto de Lei 86/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Nas escolas municipais, fica estabelecida a participação dos alunos em manifestações, eventos e atividades educativas relacionadas ao combate e conscientização contra a pedofilia, organizadas no dia 18 de maio, sendo facultativa a participação dos alunos de CMEIs nas passeatas externas.

Divinópolis-MG, 06 de março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 06/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

JUSTIFICATIVA

A participação dos alunos da Educação Infantil (CMEIs), requer uma avaliação cuidadosa dos riscos potenciais envolvidos. Embora tais atividades possam oferecer oportunidades de aprendizado valiosas, a segurança e o bem-estar das crianças devem sempre ser a principal prioridade pois não ocorre a interrupção de trânsito nas manifestações.

Neste sentido, propomos uma alteração para tornar facultativa a participação dos alunos dos CMEIs em passeatas externas. As instituições educacionais podem oferecer atividades internas, visitas guiadas, palestras educativas e projetos colaborativos que proporcionem experiências de aprendizado igualmente valiosas, sem comprometer a segurança dos alunos.

Esta emenda visa proteger os estudantes contra possíveis acidentes e garantir que suas experiências educacionais sejam seguras e enriquecedoras

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 06/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23